



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 79 • São Paulo, sexta-feira, 28 de abril de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.548,
DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a oficialização da XI Conferência Estadual de Assistência Social e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a XI Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se no período de 3 a 5 de outubro de 2017, cujo tema será "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Artigo 2º - O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS ficará responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2017.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado 1-2017

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE — INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRAFICO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo, à vista do disposto no art. 3º do Dec. 42.828-98, torna pública a abertura do Processo Seletivo para fins de promoção por Antiquidade referente ao ano de 2008, para os servidores do Quadro desta Pasta classificados no Instituto Geográfico e Cartográfico e pertencentes à série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, a que se refere a LC 662-91 e alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Promoção, para os servidores titulares de cargos da série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, abrangidos pela LC 662-91, é a elevação do cargo à classe de nível imediatamente superior.

2. A antiguidade para fins da Promoção de que trata este Edital é apurada pelo tempo de efetivo exercício na classe e de acordo com os critérios utilizados para a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), sendo deduzidos os afastamentos em conformidade com o item 4 e nas condições dispostas a seguir.

3. O servidor poderá participar do processo de Promoção por Antiguidade de que trata este Edital se, em 30-6-2008:

a) Encontrava-se em efetivo exercício em Instituto de Pesquisa;

b) Houvesse cumprido o interstício, contínuo ou não, de 3 anos de efetivo exercício na primeira, segunda e terceira classes e de 4 anos na quarta e quinta classes.

4. Interromper-se-á a contagem do interstício de que trata a alínea b do item 3 destas Disposições Preliminares, quando o servidor público estiver afastado para ter exercício em cargo ou função de natureza diversa daquela que exerce, exceto se:

I - for designado para função de direção, supervisão, chefia ou encarregatura, retribuída mediante "pro labore", a que se refere o art. 11 da LC 662-91, e alterações posteriores;

II - estiver afastado nos termos da LC 343-84;

III - estiver afastado nos termos dos arts. 67, 78, 79, 80 e 82 da Lei 10.261-68.

DOS SERVIDORES HABILITADOS À PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 2008

De acordo com o estabelecido nas "Disposições Preliminares" e já observado o disposto nos itens 1 e 3 do capítulo "Das Vagas" deste Edital, encontram-se, em condições de concorrer à Promoção 2008, os seguintes servidores e na seguinte conformidade:

Classificação	Nome	RG	Nível	Tempo na classe em dias
1º	César Augusto Fedato	9.738.599-2	III	2.192
2º	Celso Donizetti Talamoni	17.210.604	IV	1.834

DOS SERVIDORES INABILITADOS

Os servidores abaixo listados não se encontram nas condições estabelecidas neste Edital para concorrer à Promoção por Antiguidade do ano de 2008, pelos motivos descritos:

Nome	RG	Nível	Motivo
Augusta Oliveira Silva	5.994.347	II	Sem interstício
Luiz Antônio Gomes Pinto	6.695.298	I	Sem interstício
Michel Vitor Cury	20.502.370	III	Sem interstício
Neide Carnevale	9.264.267	IV	Sem interstício

DAS VAGAS

1. Obedecidos os interstícios para fins de promoção por antiguidade e as demais exigências estabelecidas neste Edital, poderão ser beneficiados com a promoção 20% do contingente da série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica existente, no âmbito no Instituto Geográfico e Cartográfico, na data de abertura do presente processo seletivo, conforme o § 1º do art. 7º, da LC 662-91 e art. 10, do Dec. 42.828-98.

2. No resultado da aplicação do percentual fixado no item 1 será:

1. desprezada a fração, quando a primeira decimal for inferior a 5;

2. feita a aproximação para a unidade subsequente quando a primeira decimal for igual ou superior a 5.

3. Havendo duas ou mais classes com número de servidores igual ou inferior a 2, será promovido o servidor da classe de menor nível, que estiver devidamente habilitado a concorrer, conforme estabelecido na alínea b, do inc. I, art. 11, do Dec. 42.828-98.

4. Abaixo, apresentam-se os quadros com número de cargos providos/preenchidos, nesta data, da série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica classificados no "Instituto Geográfico e Cartográfico".

PROCESSO 2008 - NÚMERO DE VAGAS

Cargos providos/ preenchidos	20%	Total a ser promovido
06	1,2	01

CONTINGENTE POR NÍVEL E DISTRIBUIÇÃO DA VAGA CONFORME ITEM 3

Nível	Contingente por nível	Total a ser promovido
I	01	0
II	01	0
III	02	1
IV	02	0
V	0	0
VI	0	0
TOTAL	06	1

DOS RECURSOS

1. O servidor poderá recorrer ao dirigente do Departamento de Recursos Humanos da habilitação, do tempo apurado em dias e da classificação final no prazo de até 5 dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado.

2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por escrito, devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 1.

3. Impreterivelmente, o recurso deverá ser entregue no Núcleo de Protocolo do Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500, sala 23, térreo, São Paulo, no horário de 9 às 17 horas.

4. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 acima ou impetrados por qualquer outra forma senão as descritas nos itens 2 e 3 ou ainda sem a devida fundamentação.

5. A decisão do pedido de recurso será publicada no D.O. no prazo de até 5 dias úteis.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Verificado o estabelecido nos itens 1 e 3 do Capítulo "Dos Recursos" deste Edital, a classificação final do processo seletivo de Promoção por Antiguidade 2008 será publicada no D.O. em ordem decrescente de resultados, abrindo-se novamente o prazo recursal de mais 5 dias úteis a partir de tal publicação.

2. Para desempate na classificação final por antiguidade, observar-se-ão, pela ordem, os seguintes fatores:

1 - tempo de serviço na classe;

2 - tempo de serviço público estadual;

3 - encargos de família;

4 - idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao fim de todos os procedimentos e prazos assentados no presente Edital, a Promoção do servidor se dará por ato específico do Secretário de Estado de Governo e produzirá efeitos a partir do dia 1º-7-2008.

2. O servidor não se exime de cumprir as disposições deste Edital e dos demais atos e normas regulamentares que se referam ao processo seletivo para fins de Promoção por Antiguidade 2008, alegando desconhecimento.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 27-04-2017

PROCESSO ARTESP 012.330/2011

(Protocolo ARTESP 193.902/11)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 012.330/2011 (Protocolo 193.902/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária SPMAR S/A, às fls. 292/308, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 713ª Reunião datada de 17-11-

2016 às fls. 258/261, que negou provimento ao Recurso apresentado em 23-03-2016 às fls. 206/220, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Controle Econômico e Financeiro e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DCE 07201/17 (fl. 316); FD DCE 07591/17 (fl. 317); FD DCE 07594/17 (fl. 318); FD DAI 14292/17 (fl. 321); FD DOP 51518/17 (fl. 326); FD DOP 52246/17 (fl. 327); Pronunciamento Institucional 004/2017 (fls. 319/320).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 023.157/2017 (Protocolo ARTESP 351.755/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 023.157/17 (Protocolo 351.755/17), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a alteração e consolidação do estatuto social da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, nos termos da minuta apresentada às fls. 132/154, em observância à cláusula 10.1.1 do Contrato de Concessão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 15653/17 (fls. 155/158); FD DAI 15736/17 (fl. 159); FD DAI 15994/17 (fl. 165); FD DAI 16101/17 (fl. 167); Parecer CJ/ARTESP 146/2017 (fls. 161/163).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 022.151/2016 (Protocolo ARTESP 336.856/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 022.151/2016 (Protocolo 336.856/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA o pedido de reequilíbrio das perdas de receita, ocasionada pelo Projeto Piloto Ponto a Ponto da Rodovia SP-360, referente aos períodos compreendidos entre 16-03-2017 a 15-04-2017 (R\$ 20.090,70). O valor do desconto de R\$ 20.090,70 será deduzido do ônus variável a ser recolhido no mês de abril de 2017.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 08467/17 (fl. 212/213); FD DCE 08483/17 (fl. 214); Cópia da Cota CJ/ARTESP 119/2015 (fls. 131/132); Parecer CJ/ARTESP 60/2017 (fls. 163/167).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 021.062/2016 (Protocolo ARTESP 323.982/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.062/2016 (Protocolo 323.982/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento para fornecimento de uniformes personalizados de uso exclusivo dos fiscais de Transporte Coletivo e Rodovias, quanto às atividades de campo da DOP, DPL e DIN, com entrega única na sede ARTESP, localizada na Rua Iguatemi, 105 Itaim Bibi, São Paulo – Capital, mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado na Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, no valor total estimado de R\$ 29.964,70.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Procedimentos e Logística, Investimentos, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações CI DOP 0140/16 (fls. 03/11); FD DOP 08633/16 (fl. 12); FD DPL 06678/16 (fls. 13/31); CI DIN 0483/16 (fls. 33/38); FD UGA 09986/16 (fl. 80); FD UGA 10057/16 (fl. 81); FD UGA 10406/16 (fls. 159/163); FD UGA 11070/17 (fl. 177); FD DOP 40367/17 (fl. 179); FD DOP 40383/17 (fl. 180); FD DOP 40728/17 (fl. 181); FD UGA 11529/17 (fl. 183); FD UGA 11551/17 (fl. 185); FD DPL 28722/17 (fl. 187); FD UGA 11675/17 (fl. 189); FD DIN 49744/17 (fl. 190); FD UGA 12999/17 (fl. 193); FD UGA 13039/17 (fl. 195); FD UGA 13182/17 (fl. 235); FD UGA 14013/17 (fls. 299/301); FD UGA 14063/17 (fl. 302); FD DOP 49865/17 (fl. 303); FD DPL 35003/17 (fl. 304); FD DIN 56106/17 (fl. 305); RA UGA 0041/17 (fls. 306/307); FD UGA 14984/17 (fl. 308); Parecer CJ/ARTESP 526/2016 (fls. 166/174); Parecer CJ/ARTESP 102/2017 (fls. 238/240).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 014.988/2013 (Protocolo ARTESP 232.136/13)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 014.988/2013 (Protocolo 232.136/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como autorizou a celebração do 3º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0246/ARTESP/2013, firmado com a empresa WHIRLPOOL S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de locação, com manutenção preventiva e corretiva de purificadores de água previamente tratada nas dependências da ARTESP, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico 006/2013, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo ARTESP 014.988/2013, com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, de 02-05-2017 a 01-08-2018.

ii) O valor total estimado do presente Termo Aditivo e Modificativo é de R\$ 15.058,60, na data base de julho de 2013, para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 8.031,25 para o exercício de 2017 e o valor de R\$ 7.027,35 para o exercício de 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122511360920000.

Os valores acima citados, atualizados monetariamente para o mês de março de 2017, possuem a previsão total de R\$ 18.828,37, sendo o valor de R\$ 10.041,84 para o exercício de 2017.

Os valores futuros serão oportunamente empenhados, a partir de índices atualizados.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RA UGA s/n (fls. 790/791); FD UGA 13386/17 (fl. 793); FD UGA 150007/17 (fl. 828); FD UGA 15065/17 (fl. 869); FD UGA 15183/17 (fl. 871); FD UGA 15279/17 (fls. 873/874); RA UGA 0043/17 (fls. 875/877); FD UGA 15343/17 (fl. 878); Cópia do Parecer CJ/ARTESP 373/2016 (fls. 850/854).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 023.237/2017 (Protocolo ARTESP 353.243/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 023.237/2017 (Protocolo 353.243/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA o regulamento do Prêmio Concessionária do Ano 2017, nos termos da minuta apresentada às fls. 20/95.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria Geral, resultante na manifestação FD DGR FD DGR 60448/17 (fl. 97).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 019.931/2015 (Protocolo ARTESP 306.700/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 019.931/2015 (Protocolo 306.700/15), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que homologou, com fundamento no artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual 47.297/02 e na Lei Federal 10.520/02, o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 005/2017 – Contratação de serviços de assistência médica, hospitalar, cirúrgica e de métodos complementares de diagnóstico, de tratamento e atendimento odontológico, aos empregados públicos e estagiários da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a licitante AMIL Assistência Médica Internacional S.A, inscrita no CNPJ sob 29.309.127/0001-79 e autorizou a despesa no valor total de R\$ 4.010.696,55, para o período de 15 (quinze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, resultantes nas manifestações FD UGA 15345/17 (fl. 1856); FD DCE 08471/17 (fl. 1857/1858); FD DCE 08473/17 (fl. 1859); RA UGA 0044/17 (fls. 2095/2099); FD UGA 15529/17 (fl. 2100).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. PROCESSO ARTESP 015.696/2013 (Protocolo ARTESP 243.584/13)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 015.696/2013 (Protocolo 243.584/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, decidiu:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e em observância aos itens 24.2 e 24.3 do Edital, o procedimento licitatório e ADJUDICAR o objeto da Concorrência Internacional 04/2016 – CONCESSÃO para exploração, ampliação e manutenção da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos: Comandante Rolim Adolfo Amaro, em Jundiá; Arthur Siqueira, em Bragança Paulista; Campo dos Amarais, em Campinas; Gastão Madeira, em Ubatuba; e Antônio Ribeiro Nogueira Jr, em Itanhaém - integrantes do 1º Lote de Concessões Aeroportuárias do Estado de São Paulo, considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação (fls. 4.340 e 4.341), constituída pela Portaria ARTESP 04, de 19-01-2017, publicada no D.O./SP de 21-01-2017 e alterada pela Portaria ARTESP 12, de 16-02-2017, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a licitante Consórcio VOA SP, composto pelas seguintes empresas: (i) ALC Participações e Administração Eireli, inscrita no CNPJ 21.147.755/0001-93, (ii) MPE Engenharia e Serviços S.A, inscrita no CNPJ 04.743.858/0001-05, (iii) Nova Ubatuba Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 55.648.182/0001-01, (iv) Estrutural Concessões de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ 20.839.328/0001-03 e (v) Terracom Construções Ltda, inscrita no CNPJ 47.497.367/0001-26, que ofertou o valor de R\$ 24.439.590,00, correspondente à outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente, nos termos do Edital, com ágio de 101%, para o período de 30 (trinta) anos, contado a partir da data de publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial.

Adicionalmente, e em consonância com o item 24.5 do Edital, CONVOCAR a ADJUDICATÁRIA para cumprimento das exigências pré-contratuais e para assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30 (trinta) dias, a critério da ARTESP, contados da publicação no Diário Oficial, ressaltando a necessi-